SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 18 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3931a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.052, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

CRIA CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA FACULDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – FACHUCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura organizacional e administrativa da Faculdade do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA:
I - 02 (dois) cargos de Assessor Especial, símbolo CC1-B;
II - 02 (dois) cargos de Chefe de Setor I, símbolo CC4; e
III - 02 (dois) cargos de Chefe de setor II, símbolo CC5.

Art. 2º Os cargos comissionados da Faculdade do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA, seguirão a seguinte estrutura organizacional e administrativa-pedagógica:
I – 01 (um) cargo de Coordenação Geral Pedagógica dos Cursos de Graduação, símbolo CC1-B;
II - 01 (um) cargo de Coordenação Geral de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, símbolo CC1-B;
III - 02 (dois) cargos de Assessor Especial, símbolo CC1-B;
IV - 03 (três) cargos de Chefe de Setor I, símbolo CC4;
V - 03 (três) cargos de Chefe de Setor II, símbolo CC5.

Art. 3º São estabelecidas as atribuições específicas para os seguintes cargos:

I – Coordenação Geral Pedagógica: coordenação e supervisão didático-pedagógica para aprimoramento e atualização dos projetos políticos pedagógicos dos cursos; avaliação e articulação das ações pedagógicas; desenvolvimento de ações integradas em relação aos cursos; representação das Coordenações de Curso junto aos órgãos competentes e ao Conselho Estadual de Educação; convocação e presidência das reuniões de coordenação de curso; supervisão e fiscalização das coordenações de curso, além de outras atribuições de natureza pedagógica.

II – Coordenação Geral de Pós-Graduação: elaboração e acompanhamento de projetos pedagógicos e regimentos de cursos de pós-graduação; desenvolvimento de atividades junto aos cursos de pós- graduação; fiscalização e acompanhamento das atividades de pesquisa e extensão.

III – Assessor Especial: assessoramento aos órgãos internos da faculdade em suas diversas instâncias; análise, organização e fluxo de pareceres e comunicações internas; realização de despachos administrativos; elaboração de ofícios para órgãos internos e externos, incluindo Conselho Estadual de Educação, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e Poder Judiciário; além de outras atividades técnicas e administrativas de assessoramento.
IV – Chefe de Setor I: execução de atividades setoriais de nível médio, de natureza administrativa e pedagógica; apoio às atividades internas e externas da instituição de ensino.
V – Chefe de Setor II: execução de atividades setoriais de nível médio, de natureza administrativa; apoio às atividades internas da instituição de ensino.”

Art. 4° A estrutura organizacional e administrativa, prevista no art. 2º desta lei, se aplica, e supre os efeitos da portaria nº 001, de 06 de janeiro de 2025, da Faculdade do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA, que regulamenta e estrutura de forma emergencial, o corpo pedagógico e administrativo, da Instituição de Ensino Superior para a continuidade dos seus serviços essenciais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, com seus efeitos retroativos a de 01 de janeiro de 2025.

Palácio Joaquim Nabuco, 10 de setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da FACHUCA

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 161/2025, decorrente do Anteprojeto de Lei nº 032/2025, de autoria do Poder Executivo, do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:1A8885AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 229.2025 E DISPENSA EMERGENCIAL .20.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante da instrução processual e da conformidade dos documentos apresentados, **HOMOLOGO** o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA,** em todos os seus termos o processo licitatório 229.2025 e Dispensa Emergencial .20.2025**,** cujo objeto **é de empresa especializada** Prestação de serviço de acesso à internet dedicada, com fornecimento de dois links de alta capacidade para atender às necessidades dos órgãos da Administração direta, indireta e fundos do Município do Ipojuca, a partir da data da assinatura do contrato, a ser efetivada com a **WORDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 05.773.360/0001-40,** valor mensal da contratação é de R$ 22.500,00 (Vinte dois Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor total estimado de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 17 de Setembro de 2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Matrícula: 68887
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:19549736

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre criação da Comissão do processo seletivo para certificação, escolha e nomeação dos gestores da Rede Municipal de Ensino de Orocó/PE e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por legislação vigente e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo para certificação, escolha e nomeação dos gestores da Rede Municipal de Ensino de Orocó/PE,
RESOLVE:
Art. 1º. Criar a comissão preparatória do Processo Seletivo para gestores da Rede Municipal de Ensino de Orocó/PE e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

Função na Comissão	Nome	Matrícula	Cargo
Presidente	MARIA LUZIMAR DA SILVA GOMES	080	Supervisora de Ensino
Membro	JOSIÊNE MARIA DOS SANTOS	9954	Coordenadora deEnsino
Membro	THIAGO JOSÉ SILVA DE ANDRADE	004814	Agente Administrativo
Membro	MARIA JOSÉ ARRUDA DE SOUZA SILVA	9302	TécnicaEducacional

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Orocó/PE, 01 de agosto de 2025.

SAMILA AMARIZ MENDES
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:7C439680

